

DECRETO N. 051/2022, DE 03 DE MAIO DE 2.022.

*"Concede aposentadoria proporcional por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA JOSE CAETANO**, na forma que especifica e dá outras providências".*

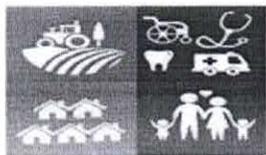
O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos do artigo 19 da Lei 465/2005, de 23 de novembro de 2005 e artigo 40 da Constituição Federal e artigo 7º da EC 41 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria com proventos proporcionais por e idade e tempo de contribuição, a **Senhora MARIA JOSE CAETANO**, brasileira, inscrita no CI n. 3397031-5679291, e no CPF n. 892.266.071-68, foi admitido em **30 de dezembro de 1998** para ocupar o cargo de **Porteira Servente**, de acordo com Decreto n. 118/98, de 30 de dezembro de 1998. Sendo que seus proventos seguem no valor de:

Somatória das 80% maiores remunerações	R\$ 163.768,38
Média Aritmética Simples	R\$ 1.331,45
Percentual do tempo de contribuição	77,7808219%
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.035,61
Complemento Constitucional	R\$ 176,39
Valor Total da Aposentadoria	R\$ 1.212,00

Art. 2º - A Aposentadoria em tela tem fundamento legal no artigo 19 da Lei 465/2005, combinada com art. 40 da Constituição Federal, sendo que o benefício será reajustado conforme preconiza artigo 7º da EC n. 41/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, conforme Lei Municipal nº 194/1990, de 20 de agosto de 1990 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 03 de maio de 2.022.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

03 de maio do 20 22

